

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 022/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABRIL/2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **022/2015**

Processo nº. **0428.01/2015**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Data de Emissão: **30/04/2015.**

Data da Licitação: **13/05/2015.**

Hora da Licitação: **10h30mim**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Unidades Administrativas: **Secretaria de Administração; Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura, Recurso Hídricos e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.**

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no dia 13 de Maio de 2015, na sua sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço por lote**, para fornecimento de produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Constituem anexos do presente edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 13 de Maio de 2015, às 10h30mim**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a comprovação de adimplência e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – TAMBORIL-CE

Sala da Comissão de Licitação

Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº – Bairro São Pedro – Tamboril - Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.- Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos produtos, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.3.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.3.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Tamboril, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*

b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação do representante legal da empresa;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);*

f) *Comprovação de Adimplência através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** emitida pela Secretaria de Administração do Município de Tamboril dentro do prazo de validade. (A solicitação da certidão deverá ser feita através de requerimento escrito, assinado pelo responsável legal da empresa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços);*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4.5. Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente.

4.6. Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de adimplência, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 022/2015.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 022/2015.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por lotes simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Tamboril, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por lote.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos produtos, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por lote são os valores do orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Tamboril que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. A documentação apresentada deve comprovar:

10.2.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;

- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.2.2.1. Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 10.2.2.c deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 10.2.2.e, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

10.2.3. Relativamente à qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório competente, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e similaridade com o objeto desta licitação.

10.2.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil);
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

- b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil).

10.2.5. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:

10.5.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de _____, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pelas Secretarias Municipais, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, solicitadas na ordem de compra.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pelas Secretarias Municipais.

17.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos produtos, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o produto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração	03.01.04.122.0137.2.006 - 33.90.30.00
Secretaria de Obras, Transporte e Serviço Públicos	06.01.15.122.0137.2.044 - 33.90.30.00
Secretaria de Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente	07.01.04.122.0037.2.052 - 33.90.30.00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0136.2.003 - 33.90.30.00
Procuradoria Geral	10.01.03.091.0018.2.096 - 33.90.30.00

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Tamboril, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. As Secretarias Municipais poderão rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de _____;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão das Secretarias Municipais, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado às Secretarias Municipais o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 30 de Abril de 2015.

Raimundo Farias Calaça
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Torres Costa
SECRETÁRIO DE AGRI. RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Jacinto Farias de Medeiros
CHEFE DE GABINETE

Dr. Rafael Gomes Machado
OAB/CE 15.727

Procurador Geral do Município

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Lilian Silva de Sousa Paiva
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades diárias das unidades administrativas que fazem parte do fundo geral deste Município.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. As Secretarias Municipais poderão solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015. E, os produtos deverão ser entregue de forma parcelada.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregue na sede do município de Tamboril, em local indicado na ordem de compra.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no município de Tamboril em local designado na ordem de compra, devidamente vistoriado e revisado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregue por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade dos produtos com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidores das Secretarias Municipais, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização das Secretarias Municipais não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Tamboril para proceder o recebimento dos produtos.

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 30 de Abril de 2015.

Raimundo Farias Calaça
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Torres Costa
SECRETÁRIO DE AGRI. RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Jacinto Farias de Medeiros
CHEFE DE GABINETE

Dr. Rafael Gomes Machado
OAB/CE 15.727
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
1	Açúcar Cristal Refinado 1kg	UND	400	100	100	100	100	800
2	Café torrado e moído, embalagem tipo almofada 250g	UND	400	100	100	100	100	800
3	Biscoito doce popular 500g	UND	100	50	100	30	30	310
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, pct com 400g	UND	100	50	100	30	30	310

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
1	ALMOFADA, para carimbo, nº 3 em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico.	UND	100	20	30	20	20	190
2	BLOCO ADESIVO Post-it reciclável 76mmx 102mm com 90 folhas	PCT	60	20	20	20	20	140
3	Bobina para fax	UND	20	10	10	10	10	60
4	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis.	UND	500	100	100	100	100	900
5	CAIXA, arquivo morto, para documentos, em papelão, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm	UND	100	50	50	50	50	300
6	CAIXA, arquivo morto, para documentos, polionda, em polietileno, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm	UND	100	50	50	50	50	300
7	CALCULADORA TAM. G, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	UND	30	10	10	10	10	70
8	CALCULADORA TAM. M, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	UND	30	10	10	10	10	70
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de	UND	2.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
	corantes orgânicos e solventes.							
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	UND	2.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000
11	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx com 12 unidades	CX	20	12	12	12	12	68
12	Cartolina cores variadas	UND	20	20	20	20	20	100
13	CD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	UND	100	50	50	50	50	300
14	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	100	20	20	20	20	180
15	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	30	20	20	20	20	110
16	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	50	20	20	20	20	130
17	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	50	20	20	20	20	130
18	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	30	10	10	10	10	70
19	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 1000ML, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	LT	20					20
20	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UND	100	30	30	30	30	220
21	CORRETIVO líquido branco, não tóxico à base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml	UND	100	20	20	20	20	180
22	DVD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 4.7 GB de dados ou 02 horas de áudio - Face não gravável fosca com identificação do	UND	100	50	50	50	50	300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
	fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.							
23	Envelope grande	UND	300	100	100	100	100	700
24	Envelope médio	UND	500	300	300	300	300	1.700
25	Envelope para convite	UND	1000	200	200	200	200	1.800
26	ENVELOPE pardo pequeno " 16 X 22 "	UND	500	200	200	200	200	1.300
27	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO ofício 09 tam/ 242 x 336	UND	300	100	100	100	100	700
28	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO tam/ 200/x280	UND	1000	300	300	300	300	2.200
29	ESTILETE grande, corpo plástico, lâmina grande dividida	UND	30	10	10	10	10	70
30	ETIQUETA em formulário contínuo 3 carreiras tam. 107x36	CX	20	10	10	10	10	60
31	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, fabricado em chapa de aço, medindo no mínimo 15cm x 2cm.	UND	60	20	20	20	20	140
32	FITA ADESIVA GOMADA, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	100	20	20	20	20	180
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 19 mm x comprimento 50m.	UND	20	10	10	10	10	20
34	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190	UND	50	10	10	10	10	90
35	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE, TEX PRINT – TP 200	UND	30	10	10	10	10	70
36	Fita PVC transparente 38x50mm	UND	150	20	20	20	20	230
37	Folha de EVA	UND	26					26
38	Formulário contínuo 1 via	CX	20	10	10	10	10	60
39	Formulário contínuo 2 vias 2700 fls	CX	100	20	20	20	20	180
40	GRAMPEADOR DE MESA, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	30	10	10	10	10	70
41	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 16 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	50	10	10	10	10	90
42	GRAMPO, para grampeador, cobreado,	CX	100	20	20	20	20	180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
	para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.							
43	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, tamanho 9/14. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	30	10	10	10	10	70
44	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	CX	30	10	10	10	10	70
45	LIGA DE BORRACHA amarelo, pct com 100 Unds	PCT	50	10	10	10	10	90
46	LIVRO ata pautado, sem Marge,. Capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 X 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m2	UND	50	20	20	20	20	130
47	LIVRO DE PONTO 200 fls 300 X 21 mm	UND	40	10	10	10	10	80
48	LIVRO DE PROTOCOLO, 100 fls, capa de papelão, 0.705 grs, tamanho mínimo de 160mm x 22 mm	UND	10	2	2	2	2	18
49	Marcador permanente p/ CD	CX	20	10	10	10	10	60
50	Molha dedo tipo pasta de 20gr	UND	40	20	20	20	20	120
51	Organizador de mesa, com porta lápis, clips, lembretes, em acrílico.	UND	30	5	5	5	5	50
52	PAPEL de 40kg cores variadas- pacote com 250 folhas	PCT	30	5	6	5	5	51
53	PAPEL de 60kg cores variadas- pacote com 250 folhas	PCT	30	12	13	12	12	79
54	PAPEL JORNAL tamanho A4, gramatura 48 gr, cor predominante cinza, resma com 500 folhas	RES	60	20	20	20	20	140
55	Papel madeira	UND	80					80
56	PAPEL RECICLADO, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. , em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	RES	100	20	20	20	20	180
57	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante	RES	500	100	100	100	100	900
58	PASTA AZ LOMBO ESTREITO em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 60 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material	CX	80	30	30	30	30	200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
	plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades.							
59	PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades.	CX	80	30	30	30	30	200
60	Pasta papelão com elástico	UND	400	200	200	200	200	1200
61	Pasta plástica com elástico	UND	200	50	50	50	50	400
62	Pasta sanfonada c/ 12 divisões A4, fechamento com elástico.	UND	20	5	5	5	5	40
63	PASTA, classificador, em PVC transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340mm. Cx com 10 unidades	CX	50	20	20	20	20	130
64	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhões nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico. Cx com 10 unidades	CX	50	20	20	20	20	130
65	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75g/m2.	UND	20	5	5	5	5	40
66	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2.	UND	30	5	5	5	5	50
67	PINCEL ATÔMICO marcador permanente CX. C/12 UND AZUL	CX	20	12	10	12	12	66
68	PINCEL ATÔMICO marcador permanente CX. C/12 UND preto	CX	20	12	10	12	12	66
69	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico, tamanho ofício.	UND	120	30	30	30	30	240
70	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2. Cx 12 unidades	CX	14	5	6	5	5	35
71	PRENDEDOR DE PAPEL 40MM, corpo	CX	12	5	5	5	5	32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
	de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 40mm, abertura de 18mm, capacidade para prender até 200 fls de papel 75g/m2. Cx 12 unidades							
72	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	UND	60	20	20	20	20	140
73	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	UND	60	12	10	12	12	106
74	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	UND	30	10	10	10	10	70
75	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL a base de água auto entintados	UND	50	20	20	20	20	130
76	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETO a base de água auto entintados	UND	50	10	10	10	10	90

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais. Embalagem com 1 litro	UND	150	80	100	30	30	390
2	AGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco.	UND	300	100	300	80	70	850
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, hidratado, para uso geral, antisséptico, indicado para uso geral, embalagem com 1 litro	UND	100	50	50	20	10	230
4	ÁLCOOL GEL, para uso geral, hidratado, antisséptico, com 500 ml indicado para uso geral.	UND	80	30	30	20	20	180
5	BALDE DE PLÁSTICO 20 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 20 litros.	UND	200	80	70	12	12	374
6	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml	UND	300	100	300	80	80	860
7	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	UND	300	200	50	40	40	630

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
8	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	UND	50	20	50	10	8	138
9	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	UND	200	50	80	12	12	354
10	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	UND	200	50	100	30	30	410
11	LIXEIRA, sem pedal, de plástico, telada, tamanho médio.	UND	200	100	100	12	12	424
12	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água, embalagem de 200ml	UND	120	35	26	30	30	241
13	LUVA DE LÁTEX TAM. GRANDE, palma antiderrapante, com virola, possui boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	PAR	80	30	60	12	12	194
14	LUVA DE LÁTEX TAM. MÉDIO, palma antiderrapante, com virola, possui boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	PAR	120	30	50	12	12	224
15	ODORIZANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos mal cheirosos, embalagem com 400 ml	UND	400	150	150	30	30	760
16	PÁ PARA COLETAR LIXO, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50 cm.	UND	100	30	50	12	12	204
17	PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, Pct, 60G, embalagem C/ 08	PCT	50	20	50	14	14	148
18	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm. Pct com 3 unidades.	PCT	300	100	100	40	40	580
19	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 20m x 10cm) cada.	UND	300	100	100	54	53	607
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pct com 2 maços de 250 folhas com 2	PCT	100	30	50	20	22	222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
	dobras, folhas com 20,5 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.							
21	PEDRA SANITARIA contém 1 haste plástica +pedra de 35g	UND	200	80	80	48	48	456
21	RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	200	30	30	12	12	284
23	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	150	30	30	12	12	234
24	SABÃO EM BARRA glicerinado, 200g, embalado em saco plástico com 5 unidades	UND	70	10	10			90
25	SABÃO EM PÓ de sódio cx com 500g,	CX	300	80	300	70	50	800
26	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce, para higienização e hidratação da pele, fraco de 1 litro	UND	100	20	20	28	28	196
27	SACO PARA LIXO 100 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, em polipropileno	PCT	300	30	30	48	48	456
28	SACO PARA LIXO 15 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 39cm, altura 59cm, em polipropileno	PCT	300	40	40	48	48	476
29	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, em polipropileno	PCT	300	50	50	48	48	496
30	SACO PARA LIXO 50 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, em polipropileno	PCT	300	40	40	48	48	476
31	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira medindo do mínimo 120 cm, cerdas de palha de carnaúba confeccionadas artesanalmente	UND	100	20	20	12	12	164
32	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 40 cm.	UND	170	20	20	24	24	258

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
1	COLHER DE SOPA, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medidas: 19,0 x 4,3 x 2,1 cm (C x L x A).	UND	60	30	30			120
2	COPO DE VIDRO, liso capacidade 280 ml, diâmetro da boca 62 mm, altura 98 mm, cor transparente, tipo de uso água/suco/refrigerante.	UND	100	50	50	50	50	300
3	COPO DESCARTAVEL - capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.	PCT	400	100	100	80	80	760
4	COPO DESCARTAVEL - capacidade para 50ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.	PCT	400	100	100	50	50	700
5	FACA DE MESA, para refeição, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medidas: 21,2 x 1,9 x 0,3 cm (C x L x A).	UND	60	30	30			120
6	FILTRO DE PAPEL, para coar café, nº 104. Pacote com 60 unidades	PCT	200	50	30	30	30	340
7	GARFO DE MESA, para refeição, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medidas: 19,3 x 2,3 x 1,9 cm (C x L x A)	UND	60	30	30			120
8	PANO DE PRATO, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 60 x 40 cm.	UND	180	16	30			226
9	PILHA PALITO AAAA, não recarregável, voltagem 1,5v	UND	200	50	50	40	30	370
10	PILHA PEQUENA AA, não recarregável, voltagem 1,5v	UND	200	30	30	30	30	320
11	PRATO FUNDO, em vidro temperado, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	UND	60	30	30			120
12	TOALHA DE ROSTO, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 50 x 80cm.	UND	50	20	20	20	20	130

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO PLOTER 110	UND	10	2	3	2	2	19
2	CARTUCHO DE TINTA HP N° 122 COLORIDO	UND	100			60	60	220
3	CARTUCHO DE TINTA HP N° 122 PRETO	UND	100			60	60	220

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
4	CARTUCHO DE TINTA HP N° 21 PRETO	UND	100	40	20	40	40	240
5	CARTUCHO DE TINTA HP N° 22 COLORIDO	UND	100	40	20	40	40	240
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN	UND	40	10		10	10	70
7	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, conexão USB 3.0, alimentação USB, velocidade de transferência de dados de no mínimo 480MB/s	UND	10	2	2	2	2	18
8	HD INTERNO 1 TB 7200RPM, padrão sata 2, taxa de transferência de 320MB/s, interface serial ATA 3.0Gbps	UND	20	2	2	2	2	28
9	MOUSE ÓPTICO USB, resolução de 800dpi, deve funcionar em todas as versões do Windows, plug and play, preto, com 3 botões.	UND	20	5	6	5	5	41
10	PLACA DE REDE 10/100, com porta RJ45, interface PCI de 32 bits, padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x	UND	10	3	2	3	3	21
11	REFIL TONER IMPRESSORA KYOCERA KM-2810, embalagem contendo 1kg, rendimento médio para 36.000 impressões, produto com desempenho compatível ao toner original.	UND	60					60
12	REFIL TONER IMPRESSORA SCX-4200, embalagem contendo 1kg, rendimento médio para 36.000 impressões, produto com desempenho compatível ao toner original.	UND	20					20
13	REFIL TONER TN410 PARA IMPRESSORA BROTHER, embalagem contendo 1kg, rendimento médio para 36.000 impressões, produto com desempenho compatível ao toner original.	UND	20	10	20	10	10	70
14	ROTEADOR WIFI 150MBPS, Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrão de rede IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, com antena onidirecional fixa de 5dBi.	UND	10	2	2	2	2	18
15	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS, taxa de transferência: 10/100 Mb/s half duplex e 20/200 Full duplex, compatível com qualquer Sistema Operacional, placas de rede, hubs e outros switches fast ethernet	UND	10	2	2	2	2	18
16	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS, taxa de transferência: 10/100 Mb/s half duplex e 20/200 Full duplex, compatível com qualquer Sistema Operacional, placas de rede, hubs e outros switches fast ethernet	UND	10	2	2	2	2	18
17	TECLADO COM ENTRADA USB, padrão ABNT2, deve funcionar com todas as versões do Windows, plug and play, preto, com teclas multimídias.	UND	20	3	4	3	3	33

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			ADM	OBRA	AGRI	GAB	PROC.	
1	SUPORTE PINTADO 500MM, para ar condicionado Split DE 12.000 Btus	UND	25	2	2	2	2	33
2	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2, 12,70MM	KG	10	3	3	2	2	20
3	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4, 6,35MM	KG	10	3	3	2	2	20
4	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8, 9,52MM	KG	10	3	3	2	2	20
5	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8, 15,87MM	KG	10	3	3	2	2	20
6	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 1/2 x 10mm x 2m	UND	10	3	3	2	2	20
7	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 1/4 x 10mm x 2m	UND	10	3	3	2	2	20
8	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 3/8 x 10mm x 2m	UND	10	3	3	2	2	20
9	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 5/8 x 10mm x 2m	UND	10	3	3	2	2	20

Tamboril - Ce, 30 de Abril de 2015.

Raimundo Farias Calaça
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Torres Costa
SECRETÁRIO DE AGRI. RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

Kleber Soares Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Jacinto Farias de Medeiros
CHEFE DE GABINETE

Dr. Raphael Gomes Machado
OAB/CE 15.727
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A
EMPRESA _____ PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Secretário de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 022/2015, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de _____, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de _____ do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de _____.
- 09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de _____ do município de Tamboril.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
- I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;
 - III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;
 - IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
 - V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.
- 11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A Secretaria de _____ do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de _____;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE – _____
Secretário(a) de _____

CONTRATADA – _____

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

ANEXO III

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 13 de Maio de 2015 às 10h30min.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF n.º e
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF .º..... e da Carteira
de Identidade n.º, abaixo assinado, vem pela presente informar que o
Sr. ____ (nome do credenciado) ____, portador do CPF n.º _____ e Carteira de
Identidade n.º _____ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2015**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel
cumprimento do presente credenciamento.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

assinatura do responsável legal com firma reconhecida

ANEXO VI
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n° 022/2015, apresentamos a presente proposta para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo valor total de R\$ _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregue na cidade de Tamboril.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

carimbo e assinatura do
responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABERTURA: dia 13 de Maio de 2015 às 10h30mim.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar Cristal Refinado 1kg	UND	800			
2	Café torrado e moído, embalagem tipo almofada 250g	UND	800			
3	Biscoito doce popular 500g	UND	310			
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, pct com 400g	UND	310			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA, para carimbo, nº 3 em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico.	UND	190			
2	BLOCO ADESIVO Post-it reciclável 76mmx 102mm com 90 folhas	PCT	140			
3	Bobina para fax	UND	60			
4	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis.	UND	900			
5	CAIXA, arquivo morto, para documentos, em papelão, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm	UND	300			
6	CAIXA, arquivo morto, para documentos, polionda, em polietileno, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm	UND	300			
7	CALCULADORA TAM. G, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	UND	70			
8	CALCULADORA TAM. M, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial	UND	70			

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	e total, inversão de sinais, memória, a pilha.					
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	UND	6.000			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	UND	6.000			
11	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx com 12 unidades	CX	68			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cartolina cores variadas	UND	100			
2	CD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	UND	300			
3	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	180			
4	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	110			
5	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	130			
6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	130			
7	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	70			
8	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 1000ML, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	LT	20			
9	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UND	220			
10	CORRETIVO líquido branco, não tóxico à base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml	UND	180			
11	DVD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 4.7 GB de dados ou 02 horas de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Envelope grande	UND	700			
2	Envelope médio	UND	1.700			
3	Envelope para convite	UND	1.800			
4	ENVELOPE pardo pequeno “ 16 X 22 “	UND	1.300			
5	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO oficio 09 tam/ 242 x 336	UND	700			
6	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO tam/ 200/x280	UND	2.200			
7	ESTILETE grande, corpo plástico, lâmina grande dividida	UND	70			
8	ETIQUETA em formulário contínuo 3 carreiras tam. 107x36	CX	60			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, fabricado em chapa de aço, medindo no mínimo 15cm x 2cm.	UND	140			
2	FITA ADESIVA GOMADA, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	180			
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 19 mm x comprimento 50m.	UND	20			
4	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190	UND	90			
5	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE, TEX PRINT – TP 200	UND	70			
6	Fita PVC transparente 38x50mm	UND	230			
7	Folha de EVA	UND	26			
8	Formulário contínuo 1 via	CX	60			
9	Formulário contínuo 2 vias 2700 fls	CX	180			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR DE MESA, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	70			
2	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 16 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	90			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	180			
4	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, tamanho 9/14. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	70			
5	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	CX	70			
6	LIGA DE BORRACHA amarelo, pct com 100 Unds	PCT	90			
7	LIVRO ata pautado, sem Marge,. Capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 X 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m2	UND	130			
8	LIVRO DE PONTO 200 fls 300 X 21 mm	UND	80			
9	LIVRO DE PROTOCOLO, 100 fls, capa de papelão, 0.705 grs, tamanho mínimo de 160mm x 22 mm	UND	18			
10	Marcador permanente p/ CD	CX	60			
11	Molha dedo tipo pasta de 20gr	UND	120			
12	Organizador de mesa, com porta lápis, clips, lembretes, em acrílico.	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL de 40kg cores variadas- pacote com 250 folhas	PCT	51			
2	PAPEL de 60kg cores variadas- pacote com 250 folhas	PCT	79			
3	PAPEL JORNAL tamanho A4, gramatura 48 gr, cor predominante cinza, resma com 500 folhas	RES	140			
4	Papel madeira	UND	80			
5	PAPEL RECICLADO, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. , em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	RES	180			
6	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante	RES	900			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 60 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico	CX	200			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades.					
2	PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades.	CX	200			
3	Pasta papelão com elástico	UND	1200			
4	Pasta plástica com elástico	UND	400			
5	Pasta sanfonada c/ 12 divisões A4, fechamento com elástico.	UND	40			
6	PASTA, classificador, em PVC transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340mm. Cx com 10 unidades	CX	130			
7	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhões nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico. Cx com 10 unidades	CX	130			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

LOTE 09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75g/m2.	UND	40			
2	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2.	UND	50			
3	PINCEL ATÔMICO marcador permanente CX. C/12 UND AZUL	CX	66			
4	PINCEL ATÔMICO marcador permanente CX. C/12 UND preto	CX	66			
5	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico, tamanho ofício.	UND	240			
6	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2. Cx 12 unidades	CX	35			
7	PRENDEDOR DE PAPEL 40MM, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 40mm, abertura de 18mm, capacidade para prender até 200 fls de papel 75g/m2. Cx 12 unidades	CX	32			
8	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de	UND	140			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	espessura e 25 mm de largura					
9	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	UND	106			
10	TESOURA, modelo escolar, em aço níquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	UND	70			
11	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL a base de água auto entintados	UND	130			
12	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETO a base de água auto entintados	UND	90			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE 10 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais. Embalagem com 1 litro	UND	390			
2	AGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco.	UND	850			
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, hidratado, para uso geral, antisséptico, indicado para uso geral, embalagem com 1 litro	UND	230			
4	ÁLCOOL GEL, para uso geral, hidratado, antisséptico, com 500 ml indicado para uso geral.	UND	180			
5	BALDE DE PLÁSTICO 20 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 20 litros.	UND	374			
6	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml	UND	860			
7	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	UND	630			
8	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	UND	138			
9	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	UND	354			
10	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	UND	410			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

LOTE 11 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIXEIRA, sem pedal, de plástico, telada, tamanho médio.	UND	424			
2	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água, embalagem de 200ml	UND	241			
3	LUVA DE LÁTEX TAM. GRANDE, palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	PAR	194			
4	LUVA DE LÁTEX TAM. MÉDIO, palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	PAR	224			
5	ODORIZANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos mal cheirosos, embalagem com 400 ml	UND	760			
6	PÁ PARA COLETAR LIXO, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50 cm.	UND	204			
7	PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, Pct, 60G, embalagem C/ 08	PCT	148			
8	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm. Pct com 3 unidades.	PCT	580			
9	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 20m x 10cm) cada.	UND	607			
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pct com 2 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 20,5 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.	PCT	222			
11	PEDRA SANITARIA contém 1 haste plástica +pedra de 35g	UND	456			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						

LOTE 12 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	284			
2	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo	UND	234			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm					
3	SABÃO EM BARRA glicerinado, 200g, embalado em saco plástico com 5 unidades	UND	90			
4	SABÃO EM PÓ de sódio cx com 500g,	CX	800			
5	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce, para higienização e hidratação da pele, fraco de 1 litro	UND	196			
6	SACO PARA LIXO 100 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, em polipropileno	PCT	456			
7	SACO PARA LIXO 15 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 39cm, altura 59cm, em polipropileno	PCT	476			
8	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, em polipropileno	PCT	496			
9	SACO PARA LIXO 50 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, em polipropileno	PCT	476			
10	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira medindo do mínimo 120 cm, cerdas de palha de carnaúba confeccionadas artesanalmente	UND	164			
11	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 40 cm.	UND	258			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						

LOTE 13 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO PLOTER 110	UND	19			
2	CARTUCHO DE TINTA HP N° 122 COLORIDO	UND	220			
3	CARTUCHO DE TINTA HP N° 122 PRETO	UND	220			
4	CARTUCHO DE TINTA HP N° 21 PRETO	UND	240			
5	CARTUCHO DE TINTA HP N° 22 COLORIDO	UND	240			
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN	UND	70			
7	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB, conexão USB 3.0, alimentação USB, velocidade de transferência de dados de no mínimo 480MB/s	UND	18			
8	HD INTERNO 1 TB 7200RPM, padrão sata 2, taxa de transferência de 320MB/s, interface serial ATA 3.0Gbps	UND	28			
9	MOUSE ÓPTICO USB, resolução de 800dpi, deve funcionar em todas as versões do Windows, plug and play, preto, com 3 botões.	UND	41			
10	PLACA DE REDE 10/100, com porta RJ45, interface PCI de 32 bits, padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x	UND	21			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						

LOTE 14 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFIL TONER IMPRESSORA KYOCERA KM-2810, embalagem contendo 1kg, rendimento médio para 36.000 impressões, produto com desempenho compatível ao toner original.	UND	60			
2	REFIL TONER IMPRESSORA SCX-4200, embalagem contendo 1kg, rendimento médio para 36.000 impressões, produto com desempenho compatível ao toner original.	UND	20			
3	REFIL TONER TN410 PARA IMPRESSORA BROTHER, embalagem contendo 1kg, rendimento médio para 36.000 impressões, produto com desempenho compatível ao toner original.	UND	70			
4	ROTEADOR WIFI 150MBPS, Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrão de rede IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, com antena onidirecional fixa de 5dBi.	UND	18			
5	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS, taxa de transferência: 10/100 Mb/s half duplex e 20/200 Full duplex, compatível com qualquer Sistema Operacional, placas de rede, hubs e outros switches fast ethernet	UND	18			
6	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS, taxa de transferência: 10/100 Mb/s half duplex e 20/200 Full duplex, compatível com qualquer Sistema Operacional, placas de rede, hubs e outros switches fast ethernet	UND	18			
7	TECLADO COM ENTRADA USB, padrão ABNT2, deve funcionar com todas as versões do Windows, plug and play, preto, com teclas multimídias.	UND	33			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						

LOTE 15 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUPORTE PINTADO 500MM, para ar condicionado Split DE 12.000 Btus	UND	33			
2	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2, 12,70MM	KG	20			
3	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4, 6,35MM	KG	20			
4	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8, 9,52MM	KG	20			
5	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8, 15,87MM	KG	20			
6	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 1/2 x 10mm x 2m	UND	20			
7	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 1/4 x 10mm x 2m	UND	20			
8	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 3/8 x 10mm x 2m	UND	20			
9	TUBO ISOLANTE TÉRMICO (esponjoso) 5/8 x 10mm x 2m	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						

VALOR TOTAL GERAL EM R\$	
---------------------------------	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015.

Senhora Pregoeira,
____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(**endereço completo**)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Localidade, ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do
responsável legal